

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Capítulo	Códigos				Alinea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
	Divisão — Sub- divisão	Classificação		Reforços e inscrições			Anulações		
		Funcional	Econó- mica						
01	01	1.01.0	26.00		Gabinete do Ministro				
					Gabinete				
		1.01.0	30.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	30	-	(h)	
		1.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Transportes e Comunicações	50	-	(h)	
		1.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	80	(h)	
02	01				Secretarias-gerais				
					Finanças				
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		1.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	300	-	(f)	
		1.01.0	01.18		Pessoal reintegrado	30	-	(f)	
		1.01.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	330	(f)	
			15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos				
		9.03.0	15.00	A	Acidentes em serviço	500	-	(g)	
			41.00		Transferências — Instituições particulares:				
		1.01.0	41.00	1	Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva	2 500	-	(h)	
			42.00		Transferências — Particulares:				
		9.03.0	42.00	1	Indemnizações (Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março)	-	500	(g)	
			44.00		Outras despesas correntes:				
			44.09		Diversas:				
		1.01.0	44.09		Provisão reforços verbas motivo pagamento em anos findos	-	8 865	(c) e (h)	
					Secretaria de Estado do Orçamento				
08					Intendência-Geral do Orçamento				
			44.00		Outras despesas correntes:				
			44.09		Diversas:				
		1.01.0	44.09	A	Intendência-Geral do Orçamento	-	2 500	(h)	
10	01				Direcção-Geral das Contribuições e Impostos				
					Direcção-Geral				
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		1.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	71 000	(g) e (h)	
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
		1.01.0	10.01		Abono de família	-	4 809	(c)	
		1.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	4 500	-	(c)	
		1.01.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	5 000	(c)	
		1.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	8 700	-	(c)	
		1.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	4 000	-	(c)	
			44.00		Outras despesas correntes:				
		1.01.0	44.05		Restituições	1 137	-	(c)	
		1.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	5 000	-	(c)	

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão — Sub- divisão	Classificação		Alínea		Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica					
11			01.00		Inspecção-Geral de Finanças			
			01.02		Remunerações certas e permanentes:			
		1.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	450	(f)
		1.01.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	450	-	
13					Guarda Fiscal			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		1.03.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	1 500	(d)
		1.03.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	10	-	(h)
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
		1.03.0	10.02		Encargos com a Saúde	-	10	(h)
		1.03.0	12.00		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	1 500	-	(d)
		1.03.0	22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	30	(d)
		1.03.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	650	(d)
		1.03.0	25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	80	(d)
		1.03.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	300	(d)
		1.03.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	550	-	(g)
		1.03.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	500	(d)
		1.03.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	1 350	(d)
		1.03.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	5 250	(d) e (g)
			38.00		Transferências — Sector público:			
			38.02		Fundos Autónomos:			
		1.03.0	38.02	1	Fundo de Fardamento da G. F. a reembolsar	29 500	-	(b) e (d)
			42.00		Transferências — Particulares:			
		1.03.0	42.00	1	Diversos	-	240	(d)
			44.00		Outras despesas correntes:			
		1.03.0	44.09		Diversas	-	700	(d)
14					Instituto de Informática			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		1.01.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	18	-	(f)
		1.01.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	18	(f)
					Secretaria de Estado do Tesouro			
					Gabinete do Secretário de Estado			
					Gabinete			
	01							
		1.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	36	-	(h)
		1.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	76	(h)
		1.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	40	-	(h)
17					Pensões e reformas			
					Outros encargos			
			38.00		Transferências — Sector público:			
			38.03		Serviços autónomos:			
	04							
		5.02.0	38.03	1	Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra — Reembolso pag. desemp. tabacos	2 337	-	(h)

Códigos					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão — Sub- divisão	Classificação		Alinea		Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica					
18	01		10.00		Direcção-Geral do Tesouro			
					Direcção-Geral			
					Prestações directas — Previdência Social:			
		1.01.0	10.01		Abono de família	20	-	(g)
		1.01.0	10.03		Outras prestações directas	10	-	(g)
		1.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	90	-	(g)
		1.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	120	(g)
	02				Tesourarias dos concelhos e bairros			
		1.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	1 510	-	(d)
		1.01.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	150	-	(d)
		1.01.0	21.00		Bens duradouros — Outros	-	40	(d)
		1.01.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	30	(d)
		1.01.0	25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e cal- çado	-	90	(d)
		1.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	600	(d)
		1.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	-	600	(d)
		1.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	-	300	(d)
20					Encargos da dívida pública			
	01				Dívida pública fundada			
	02				Amortizável interna			
		9.01.0	67.00		Passivos financeiros — títulos a médio e longo prazo	-	95 000	(c)
	03				Amortizável externa			
			32.00		Juros — Sector público:			
		9.01.0	32.00	1	Junta do Crédito Público	-	53 000	(c)
		9.01.0	67.00		Passivos financeiros — Títulos a médio e longo prazo	-	28 000	(c)
	04				Dívida externa a cargo do Tesouro			
	01				Ao abrigo do Plano Marshall:			
			37.00		Juros — Exterior:			
		9.01.0	37.00	1	Diversos	-	1 300	(c)
	02				Ao abrigo de outros acordos:			
			37.00		Juros — Exterior:			
		9.01.0	37.00	1	Diversos	-	842 700	(c)
	07				Certificados de aforro			
		9.01.0	67.00		Passivos financeiros — Títulos a médio e longo prazo	-	62 500	(c)
	09				Dívida flutuante a cargo do Tesouro			
			44.00		Outras despesas correntes:			
			44.09		Diversas			
		9.01.0	44.09	A	Outros encargos da dívida flutuante	1 671 500	-	(c)
	10				Outros encargos da dívida pública			
			33.00		Juros — Empresas públicas:			
		9.01.0	33.00	1	Diversos	-	369 000	(c)
			44.00		Outras despesas correntes:			
			44.09		Diversas:			
		9.01.0	44.09	A	Junta do Crédito Público — Resgate de cer- tificados da dívida pública		20 000	(c)
		9.01.0	44.09	I	Remuneração de títulos Fides e Fia		200 000	(c)

Códigos				Alínea	Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão — Sub- divisão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica					
22	03				Secretaria de Estado das Finanças			
					Gabinete do Secretário de Estado			
					Direcção do Crédito CIFRE			
			44.00		Outras despesas correntes:			
		1.01.0	44.09		Diversas	37 500	-	(g)
			71.00		Outras despesas de capital:			
	04	1.01.0	71.09		Diversas	2 500	-	(g)
					Central de Compras do Estado			
			44.00		Outras despesas correntes:			
		1.01.0	44.09		Diversas	13 600	-	(g)
			71.00		Outras despesas de capital:			
		1.01.0	71.09		Diversas	400	-	(g)
05				Comissão liquidatária — Comissariado dos Desalojados				
		44.00		Outras despesas correntes:				
	1.01.0	44.09		Diversas	10 000	-	(g)	
26				Secretaria de Estado do Planeamento				
				Departamento Central de Planeamento				
		01.00		Remunerações certas e permanentes:				
	1.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	822	(g) e (h)	
	1.01.0	01.46		Subsídio de férias e de Natal	800	-	(g)	
	1.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	22	-	(h)	
27				Instituto Nacional de Estatística				
		01.00		Remunerações certas e permanentes:				
	1.01.0	01.40		Salários do pessoal dos quadros	40	-	(d)	
	1.01.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	8 350	(d) e (h)	
	1.01.0	01.46		Subsídio de férias e de Natal	3 500	-	(h)	
	1.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	450	-	(h)	
	1.01.0	11.00		Contribuição para instituições — Previdência Social	160	-	(d)	
	1.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	1 500	-	(d)	
	1.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações ...	650	-	(d)	
	1.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	2 050	-	(d)	
	60				Despesas excepcionais			
		02			Comando-Geral da Guarda Fiscal			
01					Reapetrechamento			
			44.00		Outras despesas correntes:			
		1.03.0	44.09		Diversas	-	20 950	(b)
		1.03.0	47.00		Investimentos — Edifícios	25 550	-	(a), (d) e (e)
		1.03.0	51.00		Investimentos — Material de transporte	-	25 000	(a) e (d)
		1.03.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	550	(e)
					1 833 190	1 833 190		

(a) Despacho de 2 de Novembro de 1979.

(b) Despacho de 19 de Novembro de 1979.

(c) Despacho de 30 de Novembro de 1979.

(d) Despacho de 15 de Dezembro de 1979.

(e) Despacho de 22 de Dezembro de 1979.

(f) Despacho de 26 de Dezembro de 1979.

(g) Despacho de 28 de Dezembro de 1979.

(h) Despacho de 31 de Dezembro de 1979.

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Dezembro de 1979. — O Director, *Dámaso Salazar dos Santos*.